

RESOLUÇÃO Nº. 32/CEPE, DE 02 DE MAIO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Tecnologias da Informação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02.05.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a tecnologia da informação se torna cada vez mais necessária nas diferentes áreas e campos de atuação;

considerando que essa conjuntura requer profissionais atualizados em relação aos avanços ocorridos na área;

considerando que a tecnologia da informação tem evoluído com tal rapidez que os profissionais de formação recente tem de ser submetidos a constantes reciclagens;

considerando que o projeto foi bastante discutido e aprovado pelos colegiados da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.4835/00-51, a criação do **Curso de Especialização em Tecnologias da Informação**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 4 de maio de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor